



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 564/11, de 07 de dezembro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 637/11, de 07 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara	
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pés.....101.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JUR.....106.....	<u>R\$ 2.000,00</u>
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001 – Construção da Câmara de Vereadores	
4.4.90.5200000000 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	109....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 07 de dezembro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração